



<b>PROCESSO</b>	SEI nº 00146.000157/2024-66, 00146.000239/2024-19, 00169.000303/2024-95 e 00146.000580/2024-66; SICCAU nº 1618701/2022 e 1639367/2022.
<b>INTERESSADO</b>	CAU/PR
<b>ASSUNTO</b>	APROVAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 02/2024 DA COA + CPFi-CAU/PR
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DPEPR Nº 0169-07/2024</b>	

Aprova a Deliberação Conjunta nº 02/2024 da COA + CPFi-CAU/PR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido extraordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na Sede do CAU/PR em Curitiba, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os Ofícios nº 936/2022 e 153/2024 do CAU/BR que versam sobre as medidas para aprovação das contas de 2020 do CAU/PR;

Considerando a Deliberação nº 016/2023 CPFi-CAU/PR que versa sobre a ratificação do entendimento de 2021 quanto a não aprovação das contas 2020 do CAU/PR;

Considerando o disposto junto à Deliberação Conjunta nº 02/2024 COA + CPFi-CAU/PR, de 17 de maio de 2024, que trata da prestação de contas de 2020 e outras disposições.

**DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar a Deliberação Conjunta nº 02/2024 da COA + CPFi-CAU/PR;
- 2 – Os prazos expressos na deliberação supramencionada, passam a ser contados da data deste instrumento.
- 3 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba-PR, 08 de julho de 2024

**Maugham Zaze**  
Presidente do CAU/PR  
CAU A189228-2

